

DECRETO N.º 25.444, DE 30 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de junho de 1986.

TABELA 1 Cz\$
Suplementação
28 Secretaria do Governo
28.10 Fundo Social de Solidariedade de S. Paulo
3.2.2.3 Transferências a Municípios 2.500.000,00
Subtotal 2.500.000,00
4.3.2.3 Transferências a Municípios 3.500.000,00
Subtotal 3.500.000,00
TOTAL 6.000.000,00
Atividades Corrente Capital Total
Assistência aos Necessitados
15.81.486.2.025 2.500.000,00 3.500.000,00 6.000.000,00
TOTALS 2.500.000,00 3.500.000,00 6.000.000,00
Redução
28 Secretaria do Governo
28.10 Fundo Social de Solidariedade de S. Paulo
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 6.000.000,00
Subtotal 6.000.000,00
TOTAL 6.000.000,00
Atividades Corrente Capital Total
Assistência aos Necessitados
15.81.486.2.025 6.000.000,00 6.000.000,00
TOTALS 6.000.000,00 6.000.000,00

DECRETO N.º 25.386, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 20-6-86

No artigo 1.º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.999.276,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

- III - ...
a) onde se lê: c) Avaré
leia-se: b) Avaré
V - ...
j) onde se lê: 4 Movimento Cristão Comunitário da Vila Carvalho - MOCCOVICA ...
leia-se: 4 Movimento Cristão Comunitário da Vila Carvalho - MOCCOVICA ...
onde se lê: r) Sertãozinho
leia-se: q) Sertãozinho

DECRETO N.º 25.396, DE 20 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 21-6-86

No artigo 1.º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 8.970.922,00 (oito milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

DECRETO N.º 25.438, DE 27 DE JUNHO DE 1986

Estabelece as condições de ingresso na Polícia Militar do Estado, como Soldado PM, Soldado Feminino PM e dá outras providências

Retificação do D.O. de 28-6-86

No artigo 2.º —

Parágrafo único — ...

onde se lê: e admissão se regulará por ato do Comandante Geral da Corporação.

leia-se: e admissão serão reguladas por ato do Comandante Geral da Corporação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 30-6-86

No processo SET-4.319-80, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre provimento de cargos e admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria de Esportes e Turismo a proceder ao provimento de 3 cargos de Desenhista e 1 de Arquiteto, nos termos da legislação vigente, bem como o preenchimento, em ampliação, de 3 funções-atividades de Desenhista e 2 de Arquiteto, com base no art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, observadas as normas da L.F. 7.493-1986."

No processo SJ-225.738-85, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, sobre doação de telhas usadas: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça, autorizo a mencionada Secretaria a doar à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto 35.421 telhas de barro tipo Paulistinha, usadas, no valor global de Cz\$ 53.131,50."

No of. GSAA-SAA-359-86, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre a prorrogação de prazo a que se refere o art. 5.º do Dec. 24.960-86: "Diante da exposição oferecida pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do expediente, prorrogo por 90 dias o prazo a que se refere o art. 5.º, do Dec. 24.960, de 10 de abril de 1986."

No processo GG-622-86, em que é interessada a Secretaria do Governo, sobre a admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Governo, a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento, em ampliação, de 6 funções-atividades de Recreacionista, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-1978, mediante aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processo seletivo já realizado ou, se necessário, abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-649-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo,

por intermédio da Secretaria do Interior, e o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, objetivando a implantação de um hospital regional no município de Divinolândia, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DER-3.311-DR-6-86-ST, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, sobre doação de bem móvel: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, a doar à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato uma pá carregadeira, marca Case, modelo W-10-D, série 8163690, ano 1961, inventário n.º 2.586-C, no valor estimado de Cz\$ 32.765,88."

No processo SS-4.065-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, objetivando a execução do projeto Aprimoramento de Metodologias Avançadas em Virologia Básica para o Desenvolvimento Científico e Aplicações Diagnósticas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-4.136-86, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder ao preenchimento, com ampliação do SQF-II, de 5 funções-atividades de Biologista e 2 de Técnico de Laboratório, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, destinadas ao Instituto Adolfo Lutz, mediante aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processos seletivos realizados ou, se necessário, abertura de seleção pública, observadas as normas da L.F. 7.493-1986, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-228.951-86 c/ap. COESPE-7.874-86-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, no exercício de 1986, o preenchimento de funções-atividades e o provimento de cargos, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, em claros e vagas ocorridas no período de 1.º-9 a 31-12-85 e as que ocorreram e a ocorrer até 31-12-86, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado, ou, se necessário, abertura de concurso ou processo seletivo que fica autori-

zada a realizar, condicionado o preenchimento da função-atividade a indicação no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, facultado, apontado ou transportado e da ocorrência do claro, observadas as normas da L.F. 7.493-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 179, de 30-6-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vincularem estritamente aos objetivos do convênio, para participarem do IX Congresso Brasileiro de Orientação Educacional, a ser realizado no período de 20 a 25 de julho de 1986, em Florianópolis - SC.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 180, de 30-6-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do V Congresso de Odontologia do Litoral Paulista, a ser realizado no período de 21 a 26 de julho de 1986, em Santos, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 181, de 30-6-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e do artigo 15, inciso II, da Lei Estadual n.º 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da Semana Odontológica de Piracicaba, a ser realizada no período de 11 a 15 de agosto de 1986, em Piracicaba-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado 81/86

O Secretário do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão de reconhecimento provisório do Governo Brasileiro ao Sr. Terence Harry Stegle, na qualidade de Cônsul-Geral da Grã-Bretanha em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, a partir do dia 22 de março de 1986. (GG-1241/86).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2672/86-I — TP. 1021/86 — luva cirúrgica — Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., itens 1 e 2; Artefatos de Borracha Mucambo Ltda., item 3.

Proc. 2658/86-A — TP. 1018/86 — campo cirúrgico, sutura pele — Ortime Indústria e Comércio Ltda., itens 1 e 2.

Proc. 2654/86-G — TP. 1015/86 — agulhas hipodérmicas — Becton, Dickinson Inds. Cirúrgicas S/A, itens 1, 2 e 3.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 26-6-86

Homologando os processos seletivos para a função-atividade de Médico I nas áreas de: Ambulatório Geral de Clínica Médica e Endocrinologia — Clínica Médica, regido pelas Instruções Especiais 19 e 30/86, respectivamente, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 187/84.

Economia e Planejamento

Secretário
Clóvis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de 1.ª Prorrogação de Contrato

Proc. SEP 1.537/85.
Locatária — Coordenadoria de Programação Orçamentária.
Locadora — Xerox Industrial e Comercial S/A.
Finalidade — Prorrogar o prazo por 12 meses, a contar de 17-6-86.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardal

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 13131 - São Paulo
Telefones: 33.0844/33.0344 - Fax: 33.0482
Recorrimento: Programa de Imprensa, Lei nº 7.942/84.

ASSINATURAS

For. 291.334 - Itens 221 e 222

Entrega SP - Capta Idonôfora - Entrega demais localidades, via correio

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Cz\$ 96,80 Semestral
Cz\$ 189,50 Despesa de Postagem
Cz\$ 276,30 Total
Cz\$ 96,80
Cz\$ 189,50
Cz\$ 276,30

FUNÇIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Semestral Cz\$ 69,44
Despesa de Postagem Cz\$ 130,50
Total Cz\$ 200,94
Semestral Cz\$ 69,44
Despesa de Postagem Cz\$ 130,50
Total Cz\$ 200,94

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes comerciais de assinaturas

VENDA AVULSA

Emprego 10/86 Cz\$ 0,70 - Encargos 10/86 Cz\$ 0,70

AGÊNCIAS

MARACÁNTONA - R. Maria Antônia, 294 - Tel. 296.702
SÃO BENTO - Estação São Bento, São Paulo - Tel. 229.6218
REPÚBLICA - Estação República, São Paulo - Tel. 266.9915



Diretor Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretor

Artes Gráficas - Carlos Eduardo Leite Pereira
Comercial - Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa - Júlio do Amaral Bacher
Jornal - Elvas Miguel Parra

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 13131 - São Paulo
Telefones: 33.0844/33.0344 - Fax: 33.0482